



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio França Saldanha da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos respeitáveis membros dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre doação do bem imóvel que indica para a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, para implantação de um campus universitário e adota outras providências.

A medida visa viabilizar a instalação de campus que proporcionará o funcionamento de cursos universitários de saúde, inserindo o Município em um novo cenário de desenvolvimento educacional, econômico e social, fortalecendo de sobremaneira a saúde do Estado do Ceará.

Assim, na certeza da pronta acolhida a presente proposição solicito a Vossa Excelência submeter a matéria proposta a competente análise dos respeitáveis membros dessa Câmara Municipal para apreciação em caráter de **urgência simples**, pela relevância de seu conteúdo.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 13 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 001/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre doação do bem imóvel que indica para a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, para implantação de um campus universitário e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, pessoa jurídica de direito público, mantenedora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **07.885.809/0001-97**, com sede na Avenida Dr. Silas Munguba nº 1.700, Campus Itaperi, Fortaleza, Ceará, um terreno localizado nas proximidades do Hospital Regional do Sertão Central, situado no lado direito da CE-60 (Rodovia do Algodão), sentido Quixadá/Quixeramobim, nesta Cidade de Quixeramobim-CE, Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, totalizando uma área de **300.519.53 m² = 30,05 hectares**, com perímetro de divisa medindo **3.398,70** metros, constante no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quixeramobim sob o nº **7.495** com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: - Do Ponto **5** (470322.41, 9428638.19) ao Ponto **6** (470143.80, 9428547,10) medindo **200.50** metros com Azimute **242º 58' 45"**.

- Limita-se com terreno da FAMAG Participações LTDA.

Ao Sul: -Do Ponto **10** (470824.75, 9427211.86) ao Ponto **1** (471003.36, 9427302.95) medindo **200.50** metros com Azimute **62º 58' 45"**.

- Limita-se com o Hospital Regional do Sertão Central.

Ao Leste: - Do Ponto **1** (471003.36,9427302.95) ao Ponto **2** (470947.11, 9427413.26) medindo **123,83** metros com Azimute **332º 58' 44"**.

- Do Ponto **2** (470947.11, 9427413.26) ao Ponto **3** (470662.90, 9427970,57) medindo **625.59** metros com Azimute **332º 58' 48"**.

- Do Ponto **3** (470662.90, 9427970.57) ao Ponto **4** (470454.30, 9428379.59) medindo **459.15** metros com Azimute **332º 58' 41"**.

- Do Ponto **4** (470454.30, 9428379.59) ao Ponto **5** (470322.41, 9428638.19) medindo **290,29** metros com Azimute **332º 58' 45"**.

-Limita-se com terreno pertencente ao INCRA (Assentamento Parelhas)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Ao Oeste : - Do Ponto 6 (470143.80, 9428547.10) ao Ponto 7 (470268.12, 9428303.33) medindo **273,64** metros com Azimute 152º 58' 45''.

- Limita-se com terreno pertencente a FAMAG Participações LTDA.

- Do Ponto 7 (470268.12, 9428303.33) ao Ponto 8 (470484.27, 9427879.48) medindo **475,78** metros com Azimute 152º 58' 45''.

- Do Ponto 8 (470484.27, 9427879.48) ao Ponto 9 (470776.58, 9427306.31) medindo **643.40** metros com Azimute 152º 58' 45''.

- Limita-se com terreno pertencente ao Sr. Davi Machado Girão.

- Do Ponto 9 (470776.58, 9427306.31) ao Ponto 10 (470824.75, 9427211.86) medindo **106.02** metros com Azimute 152º 58' 47''.

- Limita-se com terreno pertencente a FAMAG Participações LTDA.

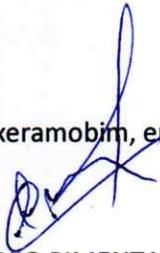
Art. 2º - O terreno que trata o art. 1º desta lei será doado à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, pessoa jurídica de direito público, mantenedora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE**, inscrita no CNPJ nº **07.885.809/0001-97**.

Art. 3º - O imóvel destina-se a construção de um **CAMPUS UNIVERSITÁRIO**.

Art. 4º - Fica estabelecido um prazo de no máximo 10 (dez) anos para a execução do encargo de construção do campus universitário, findo o qual não tendo sido atendida esta exigência, o terreno reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 13 de janeiro de 2022.


CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal 